



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ENSINO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – PE CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO –CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CNPJ n.º 10.767.239/0004-98, com sede a Propriedade Terra Preta S/N, Zona Rural, Vitória de Santo Antão/PE, neste ato representado pelo Diretor Geral MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA nomeado pela Portaria nº 568, de 02/05/2016, publicada no DOU de 03. de maio de 2016, inscrito no CPF nº 509.426.384-68, portador da Carteira de Identidade nº 2833867 SDS-PE,doravante denominado apenas CONTRATANTE.

CONTRATADA: MONEY TURISMO EIRELI - EPP, CNPJ nº 37.979.739/0001-05, situada à rua SCLN 102 - BL "D" Entrada 54 - salas 117/119/121 - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70722-540, neste ato representado pelo Senhor Carlos Alberto Silva Montoril, brasileiro, portadora do RG 578.034 SSP/DF, CPF 220.651.801-53, designado simplesmente de CONTRATADA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2018, em mais um período de 12 meses, para 30/07/2019 a 30/07/2020, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93, mantida as demais cláusulas e condições contratuais.

# CLÁUSULA SEGUNA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 81000000 ND: 339039 PTRES: 108833 PI: L20RLP100N

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

A validade do instrumento ora aditado se dará a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Administração fica obrigada desde já, a proceder a publicação deste instrumento, nos termos do artigo 61 da Lei 8.666/93.

# CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, que não tenham sido alteradas por este instrumento. E, por assim estarem no pleno acordo, assinam o presente instrumento, em duas(02) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória de Santo Antão-PE, 30 de julho de 2019

Mouro de Souza huo Funey

MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA DIRETOR GERAL

Carlos Alberto Silva Montoril MONEY TURISMO EIRELI - EPP

NOME: Edine Minely de plato Silva. CPF: 126.858.244-13

NOME: BENTO LOELHO WEST CPF: 153. JP4. 961-49